



Lei nº 3.774/2007 alterada pela Lei nº 3.791/2007 e Lei nº 5.040/2021

Resolução 003/2024 de 22 de outubro de 2024

**Que aprova o relatório de Prestação
de Contas do FUNDEB referente ao
TERCEIRO TRIMESTRE de 2024.**

A Plenária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CACS – FUNDEB, com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, Seção I, Inciso IV, do art. 30 e Seção II, Art. 33 e 34 e seus incisos, bem como na Lei Municipal nº 3.774/2007. Alterada pela Lei nº 3.791/2007 e pela Lei nº 5.040/2011, analisou os relatórios das Prestações de Contas do FUNDEB referente ao TERCEIRO TRIMESTRE de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprova sem ressalvas os Relatórios das Prestações de Contas do FUNDEB referente ao TERCEIRO TRIMESTRE de 2024.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 22 de outubro de 2024.

Sr. Marcos José do Nascimento
Presidente do CACS – FUNDEB – Cruzeiro/SP

Homologa a Resolução 003/2024 de 22 de outubro de 2024.

Prof. Alessandro Moreira Batista
Secretário Municipal de Educação – Cruzeiro/SP